

MUNICÍPIO DE VISEU**Declaração de Retificação n.º 714/2025/2**

Sumário: Retificação do Aviso n.º 18865/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso n.º 18865/2025/2, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho de 2025, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Onde se lê:

«Sumário: Operação de reabilitação urbana simples para a área urbana de Farminhão.»

deve ler-se:

«Sumário: Operação de reabilitação urbana simples para a área de reabilitação urbana de Farminhão.»

28 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando de Carvalho Ruas.

319366861

MUNICÍPIO DE VISEU**Aviso n.º 18865/2025/2**

Sumário: Operação de reabilitação urbana simples para a área urbana de Farminhão.

Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Farminhão

Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Viseu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Viseu, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 5 de junho de 2025, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Farminhão.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos constituintes da Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Farminhão poderão ser consultados nas instalações da Viseu Novo SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, SA, em www.cm-viseu.pt e em www.viseunovo.pt.

18 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando de Carvalho Ruas.

319328101



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA
TRINTA DE JUNHO DO ANO DE DOIS MILE VINTE E CINCO**

**Assunto: VISEU NOVO, S.R.U. - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE
UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE
FARMINHÃO**

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, procedeu à **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE VISEU NOVO, S.R.U. - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE FARMINHÃO**, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 13 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de **42 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**, deliberando assim **aprovar por unanimidade** a proposta.

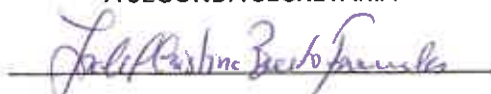
Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


A PRIMEIRA SECRETÁRIA



A SEGUNDA SECRETÁRIA





Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária no **dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, apreciou a proposta inscrita como ponto número **13** da Ordem de Trabalhos, **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE VISEU NOVO, S.R.U. - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE FARMINHÃO**, nos termos e para os efeitos previstos n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou **aprovar por unanimidade** a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **42 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 30 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)

CÓPIA DE PARTE DA:

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CINCO
DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE
VISEU-----

1528 - 01.15.02 - Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Farminhão-----

-----Na sequência da deliberação, tomada na Reunião de Câmara de 27-03-2025 e em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), foi remetido o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Farminhão, ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, e, em simultâneo, submetido a discussão pública por um prazo de 20 dias (Aviso n.º 10543/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 77, de 21 de abril de 2025).-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2025/25213, vem agora tomar conhecimento do parecer favorável do IHRU, da ausência de receção de fichas de participação na discussão pública e da versão final do aludido projeto de operação de reabilitação urbana (documentos que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida Operação de Reabilitação Urbana Simples e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Viseu, 18 de junho de 2025.-----

A Chefe de Divisão,



(Ana Paula Machado Lagoas)